



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 15/2026/REI/IFTO, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO DE CAPÍTULO PARA REPRESENTAR O INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS NA CHAMADA CONIF/DIRINTER Nº 10/2026 – OBRA “PONTES TRANSATLÂNTICAS PORTUGAL-BRASIL”

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2026, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Interna Simplificada - Seleção de capítulo para representar o Instituto Federal do Tocantins na Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026 – Obra “Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil”, destinada a servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), em conformidade com o disposto a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente Chamada Interna Simplificada destina-se à seleção de um capítulo para representar institucionalmente o IFTO na Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026, a integrar a composição da obra “Pontes Transatlânticas Portugal-Brasil: experiências, desafios e oportunidades educacionais dos Institutos Politécnicos Superiores e das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica”.

1.2. A presente seleção interna fundamenta-se especialmente no item 3.3 da Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026, o qual estabelece que cada instituição participante poderá indicar um capítulo para compor a publicação, e nos itens 3.4 e 7.2, que delegam à própria instituição a responsabilidade de definir os procedimentos internos para recebimento, apreciação e indicação do trabalho que a representará.

1.3. A seleção buscará identificar uma produção científica que, além da qualidade acadêmica, represente as experiências, conhecimentos e contribuições produzidas no âmbito do IFTO e apresente aderência aos objetivos da cooperação acadêmica Brasil-Portugal.

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão participar da presente Chamada Interna docentes do IFTO, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

2.2. Cada capítulo poderá possuir entre 1 (um) e 5 (cinco) autores(as).

2.3. É vedada a participação nesta chamada, como proponente ou coautor, de servidores que componham a comissão de avaliação e seleção das propostas.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os capítulos deverão estar relacionados à temática geral da obra e enquadrar-se, preferencialmente, em um ou mais dos seguintes eixos:

- I - Educação e transferência de conhecimento;
- II - Educação e formação a distância;
- III - Educação inclusiva;
- IV - Educação e sociedade;
- V - Educação para o empreendedorismo;
- VI - Ensino, investigação e desenvolvimento sustentável;
- VII - Ensino e transição para o mundo do trabalho;
- VIII - Ensino superior e inovação social;
- IX - Ensino superior e desafios na formação docente;
- X - Inteligência artificial e impactos no ensino;
- XI - Tecnologias da Informação e Comunicação;
- XII - Didáticas de ensino;
- XIII - Inovação pedagógica;
- XIV - Metodologias de ensino e aprendizagem;
- XV - Pós-graduação na Rede de Educação Profissional: panorama, experiências e desafios;
- XVI - Integração entre ensino, pesquisa/investigação e extensão;
- XVII - Internacionalização da educação profissional, científica e tecnológica.

3.2. Também poderão ser submetidos capítulos sobre temáticas relacionadas aos eixos apresentados, desde que possuam aderência à proposta geral da obra.

4. DO DIÁLOGO BRASIL-PORTUGAL

4.1. Em consonância com a Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026, serão especialmente valorizadas propostas que estabeleçam diálogo entre: experiências, práticas, estudos, pesquisas ou investigações, desafios e perspectivas dos contextos brasileiro e português.

4.2. O diálogo Brasil-Portugal poderá ser desenvolvido por meio de análises comparativas, aproximações teóricas, experiências institucionais, políticas e práticas educacionais, desafios comuns ou distintos, perspectivas de cooperação, internacionalização ou outras abordagens compatíveis com a natureza do capítulo.

5. DOS REQUISITOS DO CAPÍTULO

5.1. O capítulo deverá:

a) ser inédito e destinado à obra objeto da Chamada CONIF/DIRINTER nº

10/2026;

b) possuir entre um(a) e cinco autores(as);

c) possuir entre dez e quinze páginas, incluindo todos os elementos que compõem o capítulo;

d) apresentar fundamentação teórica e/ou metodológica compatível com a natureza do trabalho;

e) estar relacionado à temática geral da obra e a pelo menos um dos eixos previstos;

f) ser apresentado em formato editável .doc ou .docx;

g) observar integralmente as normas de formatação constantes no Anexo I da Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026;

h) atender às normas de autoria, originalidade, integridade acadêmica e direitos autorais estabelecidas na chamada externa.

5.2. O capítulo deverá ser redigido em língua portuguesa, podendo ser utilizada a variante do português do Brasil ou de Portugal.

5.3. As citações e referências deverão observar as normas da American Psychological Association (APA), em sua edição mais recente.

5.4. A utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) é permitida como recurso auxiliar, desde que seja declarada de forma transparente, observando-se integralmente as disposições da Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

6. DA SUBMISSÃO INTERNA

6.1. As propostas deverão ser submetidas à PROPI no período de 17 de setembro a 5 de outubro de 2026, por meio de envio para o e-mail: propi@ifto.edu.br.

6.2. No ato da submissão, deverão ser apresentados:

a) capítulo completo em formato .doc ou .docx;

b) identificação do(a) autor(a) responsável e dos(as) demais autores(as);

c) *campus* ou unidade de vínculo;

d) indicação do(s) eixo(s) temático(s);

e) declaração de ciência e concordância com as regras desta Chamada Interna e da Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

f) declaração sobre o uso ou não de ferramentas de inteligência artificial generativa na elaboração do capítulo, conforme modelo constante no Anexo I da chamada externa.

6.3. É de responsabilidade dos(as) autores(as) a observância de todos os requisitos formais e editoriais previstos na chamada externa.

7. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1. Cada capítulo habilitado será avaliado por dois avaliadores designados pela PROPI, preferencialmente com experiência acadêmica ou produção relacionada à temática da proposta.

7.2. Para assegurar maior impessoalidade, isonomia e transparência, os capítulos serão encaminhados aos avaliadores, sempre que

operacionalmente possível, sem a identificação dos(as) autores(as).

7.3. Os(As) avaliadores(as) deverão declarar a inexistência de conflito de interesses em relação às propostas sob sua avaliação.

7.4. A nota final de cada capítulo corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

7.5. A avaliação interna adotará os oito critérios estabelecidos na Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026, buscando alinhar a seleção institucional do IFTO aos parâmetros que posteriormente serão utilizados na avaliação externa.

Critério	Pontuação
I - Aderência temática	15
II - Relevância	10
III - Consistência teórica e metodológica	10
IV - Qualidade da análise	10
V - Contribuição científica e/ou prática	15
VI - Diálogo entre Brasil e Portugal	20
VII - Clareza e organização	10
VIII - Originalidade	10
TOTAL	100

7.6. Para o critério **“Diálogo entre Brasil e Portugal”**, será considerada a capacidade de o capítulo promover aproximação, intercâmbio e cooperação entre os contextos brasileiro e português, especialmente mediante a articulação de experiências, práticas, estudos, pesquisas ou investigações, desafios e perspectivas dos dois países.

7.7. Será selecionado o capítulo que obtiver a maior nota final.

7.8. Em caso de empate, serão consideradas, sucessivamente, as maiores notas nos seguintes critérios:

- a) Diálogo entre Brasil e Portugal;
- b) Aderência temática;
- c) Contribuição científica e/ou prática;
- d) Qualidade da análise;
- e) Originalidade.

8. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

8.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado pela PROPI em 13 de outubro de 2026.

8.2. Será admitida a interposição de recurso no dia 14 de outubro de 2026, exclusivamente quanto ao resultado da avaliação, por meio de envio para o e-mail: propi@ifto.edu.br.

8.3. O resultado final será divulgado em 15 de outubro de 2026.

8.4. O capítulo classificado em primeiro lugar será indicado institucionalmente pelo IFTO para participação na Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

8.5. A seleção nesta Chamada Interna não implica publicação automática do capítulo. O trabalho indicado pelo IFTO será submetido à verificação dos requisitos formais e à avaliação por pares duplo-anônima realizada no processo de publicação.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação da Chamada Interna	16/9/2026
Submissão das propostas	16/9 a 5/10/2026
Avaliação das propostas	6 a 9/10/2026
Resultado preliminar	13/10/2026
Interposição de recurso	14/10/2026
Resultado final	15/10/2026
Ajustes e procedimentos para indicação institucional	15 a 19/10/2026
Prazo final da Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026	20/10/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação nesta Chamada Interna implica ciência e concordância com suas disposições e com a Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

10.2 Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pela originalidade e pelo conteúdo do capítulo, incluindo dados, análises, citações, referências, imagens e demais materiais utilizados.

10.3 Os(as) autores(as) da proposta selecionada deverá(ão) realizar, quando solicitados, os ajustes necessários para sua indicação e submissão institucional dentro dos prazos estabelecidos.

10.4 Caso o capítulo selecionado não possa ser submetido, não atenda às exigências formais ou haja desistência dos(as) autores(as), a PROPI poderá convocar a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e a viabilidade temporal para submissão ao CONIF.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFTO.

10.6 Esta Chamada Interna possui caráter exclusivamente institucional e tem como finalidade selecionar o capítulo que representará o IFTO na Chamada CONIF/DIRINTER nº 10/2026.

Palmas, 15 de setembro de 2026.

PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM

Reitora do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim, Reitora**, em 15/09/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,](#)
informando o código verificador **3325301** e o código CRC
C3E71C32.

Avenida Siqueira Campos, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano
Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.019528/2026-41

SEI nº 3325301